

Certifico ainda à alteração parcial do contrato.

Foi alterado o n.º 1 do artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrita social, é de quinze mil euros e corresponde à soma de três quotas: uma do valor nominal de sete mil e quinhentos euros titulada pelo sócio João Pedro de Vasconcelos Rodrigues Pais, uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros e outra do valor nominal de cinco mil euros, ambas tituladas pelo sócio Pedro Gonçalo Carrilho Rodrigues Martins.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositada na pasta respectiva.

Está conforme o original.

O Escriturário Superior, *Oswaldo Adérito Almeida Brazão Carvalho*.
2004763094

ALVES & ROIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 02676 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 500433453; inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 39/041015.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: redenominação com reforço de capital.

Artigo alterado: 3.º

Capital: € 5000, após o reforço de 602 410\$ realizado por incorporação de reservas legais.

Sócios e quotas:

1 — Orlando do Espírito Santo Rois — € 2500;

2 — Cristina da Silva Reis do Espírito Santo Roios — € 2500.

O texto completo do contrato na redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

25 de Outubro de 2004. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.
1000270148

TIAGO ALEXANDRE PINTO ELIAS — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E SISTEMAS ELECTRÓNICOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 16 667 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 507114469; inscrição n.º I; número e data da apresentação: 46/040930.

Certifico que foi registada a constituição da sociedade em epígrafe, cujo contrato é o seguinte:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Tiago Alexandre Pinto Elias — Instalações Eléctricas e Sistemas Electrónicos, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Conde Castro Guimarães, 5, rés-do-chão, esquerdo, freguesia e concelho de Cascais.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas e encenadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de instalações eléctricas, montagem, reparação e manutenção na área da electricidade e sistemas electrónicos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de dois mil quinhentos e cinquenta euros titulada pelo sócio Tiago Alexandre Pinto Elias e outra do valor nominal de dois mil quatrocentos e cinquenta euros titulada pelo sócio Bruno Miguel Pereira Fernandes.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco mil euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direito, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
2004764538

ARQUICENTRO — ESTUDOS E PROJECTOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6857 (Sintra); identificação de pessoa colectiva n.º 502676981.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2001.

A Ajudante, *Catarina Batista de Oliveira Paulino*. 3000151093

PULMOESTORIL — CLÍNICA DE DOENÇAS, CARDIOPULMONARES ALERGOLOGIA RESPIRATÓRIA E PATOLOGIA DO SONO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8820 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 503639362; número e data da apresentação: 8547/011108.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2000.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2004. — A Conservadora Destacada, *Maria Leonor Baptista e Ferro Pereira*.
3000150969

T K TRADING — COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 197 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 505185164; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 25/27102004.

Certifico que foi alterado parcialmente o contrato social, quanto aos artigos 1.º (corpo), 3.º e 5.º os quais passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma T K Trading — Comércio e Telecomunicações, L.ª, e tem a sua sede na Rua do Moinho do Vento, 4-A, em Linda-a-Velha, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de cem mil euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de quarenta e seis mil e setecentos euros do sócio António Artur de Melo Amaro, uma de trinta e três mil e trezentos euros da sócia ALBEROPE — Consultoria e Gestão, L.ª, e duas de dez mil euros cada, sendo uma de cada um dos sócios Alberto Alves Marques Lopes e Pedro Luís Morgado Lopes.

ARTIGO 5.º

1 — A administração da sociedade fica a cargo de três gerentes, sócios ou não, e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade vincula-se com a assinatura de dois gerentes, de um gerente em conjunto com um procurador ou de apenas um procurador, nos termos que forem definidos no respectivo mandato.

3 — A sociedade não poderá ser vinculada em fianças, abonações, letras de favor e outros actos e contratos estranhos aos negócios sociais.

a) Nomear gerentes os sócios António Artur de Melo Amaro, Alberto Alves Marques Lopes e Pedro Luís Morgado Lopes.

O texto completo do contrato na redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

4 de Novembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Jorge Manuel dos Remédios Marques*.
2006714430

UHLIG — CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 379/050719 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 507365585; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 35/20050719.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, por Roland Thomas Uhlig, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Uhlig — Construções e Projectos, Unipessoal, L.ª, e tem a sua sede na Rua de D. Dinis, 141, apartamento Q, freguesia do Estoril, concelho de Cascais.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste em projectos de construção de edifícios, construção geral de edifícios, compra e venda de imóveis, revenda de bens imobiliários e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e encontra-se representado por uma quota de igual valor nominal na titularidade do sócio único Roland Thomas Uhlig.

ARTIGO 4.º

O sócio único pode efectuar os suprimentos de que a sociedade carecer nas condições que deliberar.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá vir a adquirir participações em sociedades com objecto igual ou diferente do por ela exercido ou em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, com ou sem remuneração conforme vier a ser deliberado, pertence a um ou dois gerentes, ficando desde já nomeado gerente o sócio único Roland Thomas Uhlig, sendo suficiente a assinatura de um gerente para que a sociedade fique validamente obrigada.

ARTIGO 6.º

Fica desde já autorizada a celebração de negócios jurídicos entre o sócio único e a sociedade que visem a prossecução do objecto da sociedade.

Está conforme o original.

28 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Salomé Paula Magalhães Martins*.
2010005619

IMAGEM CAPITAL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 13 122 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503876933; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 41/030424.

Certifico que foi registado o seguinte:

Alteração parcial do contrato quanto aos artigos 4.º e n.º 1 do 6.º, tendo o capital sido aumentado de 200 482 000\$ para € 1 000 405,18, por consequência, os referidos artigos passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

Capital social

O capital social é de um milhão quatrocentos e cinco euros e dezoito cêntimos, está totalmente subscrito e realizado em dinheiro e é representado por duzentas mil quatrocentas e oitenta e duas acções com o valor nominal de quatro euros e noventa e nove cêntimos cada uma.

ARTIGO 6.º

Representação do capital social e acções

A totalidade do capital social é representada por duzentas mil quatrocentas e oitenta e duas acções nominativas ou ao portador, registadas ou não, com o valor nominal de quatro euros e noventa e nove cêntimos cada uma.

O texto completo do contrato na redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Novembro de 2003. — A Ajudante Principal, *Lucília Maria Gomes Jacinto*.
2003213805

BERNARDO & GIL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 1424 (Cascais); identificação de pessoa colectiva n.º 500634645; inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 302 e 303/20020102.

Certifico que foi registado o seguinte:

Capital: € 5000, após o reforço de 602 410\$ em dinheiro, subscrito pelos sócios em partes iguais.

Sócios e quotas:

1 — Gil das Neves, € 2500.

2 — Luís António Bernardo, € 2500.

Está conforme o original.

20 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.
1000248506

LI & LIN, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 786 (Oeiras); identificação de pessoa colectiva n.º 503887854; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 46/20050308.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital no montante de € 657 000 e alteração parcial do contrato quanto ao artigo 3.º

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado é de seiscentos e setenta e um mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e três cêntimos e corresponde à soma de três quotas uma de trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos,